

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

REFEIÇÕES

CNPJ: 38.174.717/0001-22

NÃO RESTOU CARACTERIZADO TRABALHO ESCRAVO



Período: 19/08/2024

Local: Goiânia/GO

Coord. Geográficas: -16,763883, -49,28789

Atividades econômicas: fornecimento de alimentos preponderante para empresas (CNAE 5620-1/01)

ORIGEM DA DEMANDA MPT: IC 001906.2023.18.000/3

EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO EM GOIÁS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

1. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho - SRTE/GO) – **Coordenador**.
e-mail: [REDACTED]
2. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – SRTE/GO)
e-mail: [REDACTED]
3. [REDACTED] CIF [REDACTED] AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – SRTE-GO
e-mail: [REDACTED]
4. [REDACTED] CIF [REDACTED] AFT- Auditora-Fiscal do Trabalho – SRTE-GO
e-mail: [REDACTED]
5. [REDACTED] CIF [REDACTED] AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – SRTE-GO
e-mail: [REDACTED]
6. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (motorista terceirizado – SRTE-GO)
7. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (motorista terceirizado – SRTE-GO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

8. [REDACTED] Matr. [REDACTED] Procurador do Trabalho – PTM Luziânia/GO
e-mail: [REDACTED]
9. [REDACTED] Matr. [REDACTED] Agente de Polícia MPU – PTM Luziânia/GO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

10. [REDACTED] (Procurador da República – Procuradoria da República no Munic. de Anápolis/GO)
e-mail: [REDACTED]
11. [REDACTED] - Matr. [REDACTED] Agente de Polícia do MPU – Lotação: PRM/Anápolis
12. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia do MPU – Lotação: PGR)
13. [REDACTED] - Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia do MPU – Lotação: PRGO)
14. [REDACTED] - Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia do MPU – Lotação:)

DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL EM ANÁPOLIS/GO (DPF/ANPS/GO)APF Leonard

15. [REDACTED] - Matr. [REDACTED] Agente de Polícia Federal – DPF/ANPS/GO
16. APF [REDACTED] - Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – DPF/ANPS/GO)
17. APF [REDACTED] - Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – DPF/ANPS/GO)
18. APF [REDACTED] - Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – DPF/ANPS/GO)

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)

19. [REDACTED] -Matr. [REDACTED] (Defensor Público Federal- São Paulo/SP) –
Designação

I. DADOS GERAIS DE OPERAÇÃO:

Empregados alcançados	06
Empregados encontrados sem registro	00
Empregados registrados durante ação fiscal	00
Empregados Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado emitidas	00
Valor bruto das rescisões (em reais)	0,00
Valor líquido recebido (em reais)	0,00
Valor Dano Moral Individual	0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	05
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Termos de Notificação	01
Prisões efetuadas	00
Armas apreendidas	00
CTPS emitidas	00
CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) emitidas	00

I. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente ação fiscal foi implementada em decorrência de recebimento de denúncia encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho relatando as seguintes condições: a proprietária explora e não faz o pagamento de salários, submete os trabalhadores a condição análoga à de escravo.

II. DADOS DO EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

A empresa [REDACTED] e Refeições trata-se de uma microempresa que exerce a atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, e possui atualmente 06 empregados.

- a) Nome:** [REDACTED] e Refeições
- b) CNPJ:** 38.174.717/0001-22
- c) Endereço da fiscalização:** Rua RH-73, quadra 225, lote 14, bairro Cidade Vera Crua II, Aparecida de Goiânia/GO, coordenadas geográficas: -16,763883, - 49,28789
- d) Contatos** [REDACTED] e e-mail: copaalimentos@gmail.com

1) DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal implementada pelo grupo interinstitucional de combate ao trabalho análogo à condição de escravo em Goiás, composto por integrantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU) e Polícia Federal (PF), iniciada em 19/08/2024 e em curso até a presente data, para averiguação de denúncia de possível submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, conforme já acima salientado. Todavia, embora tenham sido constatadas diversas irregularidades trabalhistas, não houve a constatação de “trabalho análogo à condição de escravo”.

A ação fiscal no estabelecimento em tela foi realizada em 27/08/2024. Naquela ocasião, todas as informações necessárias na apuração da denúncia em tela foram levantadas, sendo que os locais de trabalho e áreas de vivência foram inspecionados, e os empregados encontrados em atividade foram entrevistados. O empregador foi notificado para apresentar documentos através do Domicílio Eletrônico Trabalhista.

2) DAS INFRAÇÕES E DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Embora a situação encontrada não tenha sido caracterizada como sendo “trabalho análogo ao de escravo”, foram encontradas diversas infrações, culminando com a lavratura de 05 (cinco) Atos de Infração e 01 (uma) Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social -NDFC em face do referido empregador, conforme relação abaixo (cópia no Anexo A-001).

Id	Núm. A.I.	Ementa	Infração	Capitulação
1	228332281	0011681	Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT	(Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2	228332583	0009784	Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.	(Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.)
3	228332656	0017027	Deixar de depositar, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, por iniciativa do empregador, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados ou que deveriam ter sido realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, nos prazos de que trata o §6º do art. 477 da CLT.	(Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.)
4	228333881	0013960	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.	(Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.)
5	228334195	0013986	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.	(Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)

3) CONCLUSÃO

Conforme já acima salientado, no decorrer da ação fiscal, embora tenham sido encontradas diversas irregularidades trabalhistas, **a situação NÃO restou configurada como sendo submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo.**

4) SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Para conhecimento e adoção das devidas providências, sugerimos o envio de cópia deste relatório para os seguintes órgãos:

- a) DETRAE** – Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, da SIT/MTP;
- b) MPT** - Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 18^a Região (Inquérito Civil – **IC 001906.2023.18.000/3**).

É o relatório.

Goiânia/GO, 04 de novembro de 2024.

